

Parecer de Relator Especial 38/2023

Protocolo 37098 Envio em 21/09/2023 14:33:11

Ao Projeto de Lei nº 042/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 85.490,54, destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das Atividades 2027 e 2102 e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 042/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 85.490,54 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), destinados aos Departamentos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento das Atividades 2027 e 2102 e pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - (Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023, conforme Ofício SMAC nº 281/2023 - DESA) - R\$ 20.576,74;

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, conforme Ofício SMAC nº 283/2023 - DESA) - R\$ 14.913,80; e

III - Atividade 2102 - Centro de Atenção Animal - Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - (Emenda Parlamentar nº 28150003/2022 - Deputado Federal Ricardo Izar) - R\$ 50.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - no valor de R\$ 35.490,54; e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - no valor de R\$ 50.000,00.



Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 042/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de setembro de 2023.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

